



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela lei municipal complementar 25/2011 e seus anexos e pela lei municipal 672/2018.

Período de inscrições de **30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019**, exclusivamente via internet, através do site [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br)

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

**1.2** - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3** - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

**1.4** - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

**1.5** - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.

### 2 – DOS EMPREGOS



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

### TABELA DE EMPREGOS

EMPREGO PÚBLICO	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário	Total de vagas	Jornada	Valor da inscrição R\$
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de nível superior completo em Educação Física e registro no conselho profissional da categoria	R\$ 2.405,57 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	60,00
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	Curso de nível superior com licenciatura em música e em pedagogia; registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	R\$ 3.207,47 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	60,00
MONITOR EDUCACIONAL	Curso de nível médio completo	R\$ 1.783,96 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	02 (DUAS)	40 horas semanais	42,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI	Curso de nível superior em pedagogia, normal superior ou magistério com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental. Títulos: se aplica	R\$ 17,59 POR HORA/AULA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	30 horas semanais	60,00

**2.1** - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço

**2.2** - As atribuições dos empregos encontram-se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

**2.3** - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.4** - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo REGIME CLT.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

**2.5** - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.

**2.6** - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

**2.7** - **Os candidatos poderão fazer até 02 (DUAS) inscrições** para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	
MONITOR EDUCACIONAL	

### 3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

**3.3** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

### 4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

**4.1**- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**4.2**- Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;

**4.3** - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;

**4.4** - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;

**4.5** - Não registrar antecedentes criminais;

**4.6** - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;

**4.7** - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;

**4.8.** São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:

**4.8.1. Escolaridade: PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I**

**4.8.1.1.** Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal superior com habilitação Educação Infantil, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Educação Infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, nos termos da legislação vigente.

**4.9 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.**

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de maio de 2019.**

**5.2 - As inscrições somente poderão serem feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br)**

**5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:**

- a) acessar o site [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br)
- b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 001/2019 da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO.
- c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
- d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
- e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.
- f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.

**5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga somente através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia **30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.****

**5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.**

**5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.**

**5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.**

**5.7 - Não serão aceitas inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.**

**5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar**



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

**5.9** - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

**5.10** - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.

**5.11** - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

**5.12** - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.

**5.13** - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

## **6 - Dos Candidatos com Deficiência**

**6.1** - Às pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

**6.2** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.

**6.3** - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

**6.4** - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.

**6.5** - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.

**6.5.1** - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**6.5.2** - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

**6.6** - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.

**6.7** - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

## **7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.1.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**7.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

## **8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA**

**8.1** - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.

**8.2** - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

**8.3** - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.

**8.4** - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

**8.5** - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**8.6** - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

**8.7** - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.8** - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

**8.9** - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).

**8.10** - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.

**8.11** - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

**8.12-** Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**8.13 -** A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).

**8.14 -** O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar documento de identidade;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
- h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala,
- l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.
- m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

**8.15** - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

**8.16 – AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (TRÊS HORAS) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTE EDITAL.**

## 09 - DOS TÍTULOS

**9.1** - Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova escrita/objetiva para todos os empregos de Professor de Ensino Fundamental P I.

**9.2** - A nota final referente à prova de títulos será acrescida na pontuação obtida na prova escrita/objetiva, para efeitos de classificação.

**9.3** - A entrega de títulos deverá ser feita no mesmo dia, hora e local da aplicação da prova escrita/objetiva, será recebida pelo representante da Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. que entregará um protocolo do recebimento do envelope fechado e lacrado pelo candidato.

**9.4** - Os candidatos deverão entregar cópias autenticadas dos títulos.

**9.5** - Em hipótese alguma será aceita a entrega ou juntada posterior dos documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**9.6** - Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

TÍTULO	COMPROVANTES	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor Máximo
Doutorado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	01 (um)	4,0	4,0
Mestrado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	01 (um)	3,0	3,0
Curso de pós-graduação - Especialização Lato Sensu - mínimo de 360 horas por título.	Certificado/ Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento, concluído até a data do encerramento da inscrição	01 (um)	2,0	2,0



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

**9.7** - Não será computado como título o curso que se constituir requisito para inscrição.

**9.8** - Os diplomas e ou certificados dos títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição oficial e ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de declaração da faculdade a validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**10.1** - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

**10.2** - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.

**10.3** - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

**10.3.1**- tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

**10.3.2** - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;

**10.3.3** - sorteio;

## **11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:

**11.1.1** - A nota final para os empregos públicos de: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL e MONITOR EDUCACIONAL **será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.3 desse Edital.**

**11.1.2** - A nota final para os empregos de Professor de Ensino fundamental P I, **será a nota obtida na prova escrita + pontuação de títulos e o critério de desempate será o determinado no item 10.3 desse Edital.**

**11.2** - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

**11.3** – Para o emprego público de Professor de Ensino Fundamental P I, após a somatória simples dos pontos adquiridos na Prova Objetiva de múltipla escolha e a pontuação dos títulos, será obtida a nota final do candidato.

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

**12.2** - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

**12.3** - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.

**12.4** - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

**12.5** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**12.6** - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**12.7** - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.8** - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

**12.9** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**12.10** - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 13 - DA NOMEAÇÃO

**13.1** - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

**13.2** - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame **Médico**, de caráter **eliminatório**, promovida pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**13.3** - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site da [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e de envio de telegrama.

**13.4** - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site ou do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.

**13.5** - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

**13.6** - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego,



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2. - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**, julgar necessários.

**13.7** - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

**13.8** - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

**13.9** - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

**13.10** - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

**13.11.** Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

**13.12** A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 e 4.8.1 (para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I) deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

**13.13.** A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**14.2** - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

**14.3** - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

**14.4** - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

**14.5** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**14.6** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.7** - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**14.8** - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

**14.9** - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

**14.10** - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

**14.11** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

**14.12**- A realização das Provas Escritas/Objetivas e o recebimento dos títulos, ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

**14.13** - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, no JORNAL O REGIONAL e nos sites [www.suporterh.net.br](http://www.suporterh.net.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

**SALTINHO - SP, 25 DE ABRIL DE 2019.**

**Prefeito do Município de Saltinho - SP**



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

#### INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Organizar, em conjunto com os demais setores municipais competentes, o calendário de eventos culturais e esportivos do município;
- Promover a realização dos eventos culturais programados efetuando a divulgação prévia dos mesmos, a contratação e/ou convite das pessoas ou entidades a se apresentarem, e cuidando da preparação física do local para o evento;
- Promover a realização dos eventos esportivos programados, cuidando de sua regulamentação, divulgação e desenvolvimento, organizando também a cooperação do Município em eventos esportivos programados por entidades e clubes locais;
- Responder pela participação do Município em eventos esportivos regionais estaduais, organizando e chefiando as delegações participantes;
- Colaborar com os órgãos competentes na organização dos eventos cívicos e históricos do Município, participando das reuniões preparatórias e dos trabalhos de realização dos eventos;
- Orientar as entidades esportivas locais quanto à obtenção de apoio oficial a seus eventos, bem como subvenções e/ou auxílio para suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

- Coordenar e responder pelas atividades musicais constantes da programação dos eventos cívicos, culturais e esportivos do Município;
- Assessorar os dirigentes dos órgãos municipais, notadamente na área de ensino, em atividades e projetos que digam respeito à música;
- Desenvolver projetos destinados a envolver a juventude, com prioridade para os alunos de estabelecimentos de ensino local, em atividades musicais, como fanfarras, bandas e corais;
- Ministras aos participantes desses projetos, aulas de iniciação musical, desenvolvendo suas aptidões para a execução de instrumentos musicais ou para o canto;
- Participar das reuniões destinadas à programação de eventos cívicos, culturais e esportivos no Município, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### MONITOR EDUCACIONAL



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- Assistir e contribuir no acompanhamento e no comportamento dos alunos, auxiliando os professores nas tarefas de cuidar e zelar pelo bem-estar dos alunos e para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
    - Atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
  - Auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, tanto na entrada quanto na saída, anotando as observações dos pais quanto ao uso de medicamentos e outros cuidados com a saúde dos alunos;
  - Auxiliar as professoras nas tarefas de higiene e de cuidados adequados nas turmas;
  - Zelar pelas instalações e dependências da escola e pelo material utilizado, auxiliando no cumprimento das normas de disciplina e convívio social nos espaços de lazer de recreação dos alunos;
  - Contribuir de acordo com as orientações da direção escolar para propiciar ambiente adequado à formação integral e ao desenvolvimento harmônico dos alunos;
  - Prestar assistência na execução de processos educacionais, administrativos e operacionais;
  - Atender e acolher público em geral;
- Divulgar informações com a devida confiabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram determinadas pelo superior imediato.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I**

- Executar as tarefas de acordo com o Estatuto do Magistério estabelecido por Lei Complementar específica.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

## ANEXO II

### PROGRAMA DE PROVAS - BIBLIOGRAFIAS

#### INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.**

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** - Plano Nacional de Educação - PNE

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** MEC; SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação.

**Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: EC, SEB, DICEI, 2013.

**Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ANTUNES, Celso. **As inteligências múltiplas e seus estímulos.** Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire.** – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres.** Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.
- CECCON, Claudia [ et al.]. **Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar.** – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.** – 15ª ed. – Cortez Editora.
- SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. **Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais.** - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.
- DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. **A qualidade da educação: conceitos e definições.** – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.
- FONTE, Paty. **Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice.** – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.
- JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. **O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI.** – Sorocaba, 2015.
- LISBOA, Marcia. **Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.** – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MARQUES, Luciana Rosa. **A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas.** – Recife: O autor, 2005.
- PERRENOUD, Philip. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.** – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva - com os pingos nos is.** 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. **A busca do tema gerador na práxis da educação Popular.** – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.
- VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). **Aprendizagem e comportamento humano.** – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Características de aptidão física geral; Motricidade; História da Educação Física no Brasil e no mundo; Psicomotricidade; Principais pesquisas relacionadas à Educação Física; Metodologia e didática na instrução da Educação Física; Educação Física escolar; Principais teóricos da educação Física; Postura corporal; Alongamento; Jogos e brincadeiras; Educação Física e inclusão/Educação especial; Ginástica laboral; Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde; Atividade física, Saúde e qualidade de vida; Obesidade, controle de peso e atividade física; Tipos de ginásticas; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento e



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Aprendizagem; Educação e Novas Tecnologias; Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física; Base Nacional Comum Curricular – Educação Física; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade; Planejamento e Proposta Pedagógica; Didática; Métodos de Ensino; Pedagogia de Projetos; Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano; Relações sociais e convívio; Teorias da aprendizagem; Cultura corporal do movimento; A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem; Fisiologia do exercício; O papel do instrutor de Educação Física; Referências essenciais à convivência; Temas transversais; Interdisciplinaridade; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo, Conhecimento e Cultura; Gestão Democrática; Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural; Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação; Qualidade de vida, lazer e recreação; Atividade Motora Adaptada; Terminologia dos movimentos Corporais; Esporte, dança, ginástica, jogos; Atividades rítmicas e expressivas.

## SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARTE ESPECÍFICA:

ADORNO, Camile. **Arte da capoeira.**

AHLERT, Alvori. **Educação física escolar e cidadania.** Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. **Perspectivas em aprendizagem humana volume 1.** – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular - BNCC.** Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 211 a 238).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais.** – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.** – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEREGATTO, Luciana. **Os saberes da experiência discente na Educação Física.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. **Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais.** - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANGELO e FATTINI. **Anatomia Humana Básica.** – 2ª ed. – Editora Atheneu.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo**. – Campinas, SP: Papyrus, 1995.
- DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.
- GEOFFROY, Christophe. **Alongamento para todos. Como? Quando? Por quê?**. Editora Manole.
- HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens**. Editora Perspectiva.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. – 14. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.
- LE BOULCH, Jean. **Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar**. – Porto Alegre: Artmed, 1987.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e educação**. – Campinas, SP: Papyrus, 1987.
- MARCO, Ademir de (Org.). **Educação física: Cultura e sociedade**. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- MARCO, Ademir de (org.). **Educação física: Cultura e sociedade**. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- MATTHIESEN, Sara Quenzer. **Jogos de mesa adaptados ao ensino do atletismo na escola: passo a passo**. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física** /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.
- SANTOS, Rosirene Campêlo dos [et al]. **Dança e inclusão no contexto escolar, um diálogo possível**. Pensar a Prática 6: 107-116, Jul./Jun. 2002-2003.
- SILVA, Cláudio Silvério da. **A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional**. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- SOARES, Carmen Lucia et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).
- SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. **Ginástica geral: uma área do conhecimento da Educação Física**. - Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1997.
- SOUZA, Esther Vieira Brum de. **O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação**. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
- TAVARES, Carlos Eduardo Moura. **Didática aplicada à educação física**. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010.
- TORTORA, Gerard J. **Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia**. – 4ª ed. – Artmed Editora.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). **Ginástica, dança e atividades circenses**. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. **Dança, Corpo e Contemporaneidade**. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

VILLARDI, Marina Lemos. **A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos**. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

## INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

### LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** - Plano Nacional de Educação - PNE

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. MEC; SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação.

**Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

**Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ANTUNES, Celso. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire**. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
- CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres**. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.
- CECCON, Claudia [ et al.]. **Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar**. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. – 15ª ed. – Cortez Editora.
- SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. **Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais**. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.
- DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. **A qualidade da educação: conceitos e definições**. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.
- FONTE, Paty. **Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice**. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.
- JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. **O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI**. – Sorocaba, 2015.
- LISBOA, Marcia. **Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências**. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MARQUES, Luciana Rosa. **A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas**. – Recife: O autor, 2005.
- PERRENOUD, Philip. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva - com os pingos nos is**. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. **A busca do tema gerador na práxis da educação Popular**. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.
- VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). **Aprendizagem e comportamento humano**. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Objetivos gerais no ensino de música; Planejamento das aulas e conteúdos; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Artes: Conceitos e generalidades,



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte; Conceitos prévios de “Arte”; A história da música; A linguagem do rock and roll; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Cultura Hip Hop – Rap, Breakdance e DJs; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Instrumentos musicais: história, técnicas, características; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Música e Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Instrumentos de Percussão na música afro; A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; Uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; O Brasil da Semana de 22; Parâmetros do som; Instrumentos musicais: diferenças, materiais, história, etc; Percussão erudita; Percussão popular; Canto erudito; Canto popular; Iniciação musical; Teoria e percepção musical; Harmonia e análise musical; História da música ocidental e da música brasileira; Harmonia popular e arranjo; História da música popular e tradições populares brasileiras; Sonorização e gravação; Editoração musical; Efeitos sonoros; Sonoplastia; Regência de orquestra; Regência de banda; Regência de coro; Canto coral; Expressão cênica e corporal.

## SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ANDRADE, Mário de. **Pequena história da música**. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ARNAUT, Rudy Cezar. **Guitarra: básico 1**. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2013. (Livro do aluno do Projeto Guri).

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BENNET, Roy. **Elementos básicos da música**. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BERGAMINI, Fábio; SANTANA, Chico. **Bateria: básico 1**. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2011. (Livro didático do Projeto Guri).

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais.** – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte.** – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.** – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- COLI, Jorge. **O que é arte.** – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.
- Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil. XV CONFAEB, 2004: **trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil.** – Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília: FAEB, 2005.
- CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. **Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos.** – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- COPLAND, Aaron. **Como Ouvir e Entender Música.** Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.
- CORREIA, Sérgio Ricardo da Silveira. **Ouvinte consciente: arte musical, 1º grau, comunicação e expressão.** 7ª ed. – São Paulo, Ed. do Brasil, 1975.
- COTTA, André. **Arquivologia e patrimônio musical.** – Salvador: Edufba, 2006.
- COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). **Artes.** – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).
- CRUZ, Vanderson. **Violão: turma A..** São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Livro didático do (a) Aluno (a) do Projeto Guri/Violão).
- Cultura e Artes – Volume 6.** Ministério da Educação. PDE/Mais Educação. Série Cadernos Pedagógicos.
- DINIZ, André. **Almanaque do Samba: A história do samba, o que ouvir, o que ler, onde curtir.** 4ª ed. Editora Zahar.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. **Arte na educação escolar.** – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
- FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. **Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música.** – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.
- GOMBRICH, E. H. **A história da Arte.** – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.
- MERHEB, Rodrigo. **O som da revolução: história cultural do rock, 1965-1969.** - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- MIRANDA, Paulo César Cardozo de. **Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação.** – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

NASCIMENTO, João Paulo Costa do. **Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo.**- São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

PAREJO, Enny. **Fundamentos da Música – Volume 1.** São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PAREJO, Enny. **Iniciação Musical – Volume 1.** São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. **Música (s) e seu ensino.** Editora Sulina.

PROENÇA, Graça. **História da arte.** – 16ª ed. – Editora Ática.

SANCHES, Bruno. **Viola Caipira: turma A.** São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Complemento de Viola Caipira do Projeto Guri/Educador).

SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias.** 2. ed., São Paulo, SE, 2012.

SCHAFER, R. Murray. **Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons.** – São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009.

SCHAFER, R. Murray. **O ouvido pensante.** Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

VISCONTI, Márcia; BIAGIONI, Maria Zei. **Guia para Educação e Prática Musical em Escolas.** 1ª ed., 2002

## MONITOR EDUCACIONAL

### LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.**

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** - Plano Nacional de Educação - PNE

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. MEC; SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação.

**Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

**Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

## SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARTE PEDAGÓGICA e ESPECÍFICA:

ANTUNES, Celso. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire**. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva - com os pingos nos is**. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres**. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [ et al.]. **Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar**. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

COHN, Clarice. **Antropologia da criança**. 2ª ed. – Zahar.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. **Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais**. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DAVID, Célia Maria (org.). **Desafios contemporâneos da educação**. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

LOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. **A qualidade da educação: conceitos e definições.** – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. **Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice.** – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. **O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI.** – Sorocaba, 2015.

KARNAL, Leandro. **Conversas com um jovem professor.** – São Paulo: Contexto, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. **As teorias pedagógicas modernas resignificadas pelo debate contemporâneo na educação.**

LISBOA, Marcia. **Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.**

– Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. **A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas.** – Recife: O autor, 2005.

MELLO, Guiomar Namó de. **Currículo da educação básica no Brasil: concepções e políticas.** 2014.

MIRANDA, Theresinha Guimarães; FILHO, Teófilo Alves Galvão (orgs). **O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares.** – Salvador: EDUFBA, 2012.

NETO, Nelson Miguel de. **Primeiros socorros na escola: orientações para professores da Educação Infantil Pré-escolar e do Ensino Fundamental I.** Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco, Recife / PE.

PERRENOUD, Philip. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.** – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

ROTH, Berenice Weissheimer (org.). **Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. **A busca do tema gerador na práxis da educação Popular.** – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

TEIXEIRA, Gustavo. **Manual dos transtornos escolares: entendendo os problemas de crianças e adolescentes na escola.** – Rio de Janeiro: BestSeller, 2013.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). **Aprendizagem e comportamento humano.** – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VALLE, Tânia Gracy Martins do, org. **Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL P I**

### LEGISLAÇÃO e DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise, NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do. (orgs). **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. MEC; SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e ESPECÍFICOS

Fundamentos da educação; História, Filosofia, Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo e Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Formação Continuada de professores; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo, social, cultural e afetivo dos alunos;



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Função social da escola e do professor; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses).

## SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 23); Capítulo 4 (página 55 a 458).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica. Coordenação-geral do Ensino Fundamental. Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ensino de 1ª a 4ª série (arte, ciências naturais, educação física, história, geografia, língua portuguesa e matemática). – Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

CAZORLA, Irene (org.). Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental. - 1. ed. - Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM, 2017.

ClAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [ et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

GOMES, Maria de Fátima Cardoso. A aprendizagem e o ensino da linguagem escrita: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.

– Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? - 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.

MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. Contribuições e possibilidades nos anos iniciais: projetos e resolução de problemas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

MIRANDA, Neusa Salim. Reflexão metalinguística do ensino fundamental: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006.

OLIVEIRA, Marco Antônio de. Conhecimento linguístico e apropriação do sistema de escrita: caderno do formador. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: matemática. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência / Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.